



ESTUDOS PRELIMINARES

I. DEFINIÇÃO, CARACTERIZAÇÃO, QUANTIFICAÇÃO E ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO OU SERVIÇO A SER ADQUIRIDO

Trata-se de expediente visando à locação de espaço para realização da Sessão Solene alusiva a posse da nova diretoria do Tribunal de Justiça Militar, no dia 21 de março de 2024, às 17 horas. O evento possui previsão inicial da presença de 300 convidados, e o espaço deverá atender os seguintes requisitos:

- Auditório com palco elevado, com capacidade de pelo menos 20 pessoas, que disponha de equipamento de climatização e comporte 300 convidados assentados.
- Salão para recepção de convidados, onde será servido um coquetel, com capacidade mínima de 400 pessoas, que disponha de equipamento de ventilação / climatização;
- Cozinha equipada com fornos para preparo e aquecimento de alimentos próximo do horário do evento;
- Ofereça estacionamento para pelo menos 100 veículos;
- Permita a entrada de equipamentos e mobiliário no dia anterior ao evento e no dia da solenidade na parte da manhã.
- A limpeza do ambiente na data do evento deverá estar contemplada na proposta, incluindo os sanitários;
- Todas as despesas relacionadas à energia elétrica e água devem estar incluídas na proposta;
- Após o evento, deverá ser concedido ao contratante, prazo de pelo menos 3 horas para a remoção do mobiliário e outros objetos alocados nas dependências das unidades locadas;
- O espaço deverá dispor de gerador de energia que deverá entrar em funcionamento automático em caso de interrupção do fornecimento pela concessionária.

II. RELAÇÃO ENTRE A DEMANDA E QUANTIDADE A SER ADQUIRIDA

Serão despachados cerca de 800 convites virtuais para o evento, sendo que a estimativa é que cerca de 300 pessoas comparecerão ao evento, tendo sido o objeto dimensionado para atender a esse quantitativo.

III. DEMONSTRAÇÃO DA VIABILIDADE OU NÃO DO PARCELAMENTO DO OBJETO OU SERVIÇO

Não há viabilidade de parcelamento do objeto, pois trata-se de locação de um único espaço e se trata de uma demanda pontual e momentânea (não contínua).

O objeto contratado não configura parcela de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez. Trata-se de despesa única não se configurando serviço contínuo.

IV. INDICAÇÃO DO PRAZO DE GARANTIA

Não se aplica no caso.

V. SOLUÇÕES DISPONÍVEIS NO MERCADO E POSSÍVEIS FORNECEDORES

Foram realizados levantamentos no mercado e verificou-se alguns fornecedores que possuem espaços que atenderiam aos requisitos estabelecidos:

- Clube dos Oficiais da PMMG, que atende aos requisitos obrigatórios e dispõe de estacionamento, o que é desejável, podendo ser utilizadas as vagas da Academia da PMMG, anexa ao espaço.
- Minas Tênis Clube, que atende aos requisitos obrigatórios.
- Associação Médica de Minas Gerais, que atende aos requisitos obrigatórios, mas não dispõe de estacionamento.

VI. ESTIMATIVA PRELIMINAR DE CUSTOS

O valor estimado para a contratação de espaço que atende aos requisitos necessários para atendimento da demanda é de aproximadamente R\$ 10.000,00 (dez mil reais).

VII. CONTRATAÇÕES PÚBLICAS SIMILARES

GERAIS

- Compra Direta nº 1031018 000121/2023 TRIBUNAL DA JUSTICA DO ESTADO DE MINAS GERAIS
- Compra Direta nº 1091012 000193/2023 - PROCURADORIA GERAL DE JUSTICA

VIII. ANÁLISE DE VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

Considerando a necessidade de locação de espaço para a realização do evento alusivo aos 86 anos da Justiça Militar, declaramos viável a contratação do serviço de locação do espaço, uma vez que o Tribunal de Justiça Militar de Minas Gerais não dispõe de espaço adequado para acolher o número de convidados nas condições estabelecidas pela sua Presidência, conforme os requisitos necessários para atendimento da demanda.



Documento assinado eletronicamente por **FLAVIANE DE ALMEIDA CANTARINO**, **Assistente Judiciária**, em 24/01/2024, às 11:21, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **TATIANA REIS TEIXEIRA SILVA**, **Coordenadora de Área**, em 24/01/2024, às 11:37, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://www.tjmmg.jus.br/servicos> informando o código verificador **0290380** e o código CRC **43E8EC7F**.

24.0.000000107-0

0290380v5

Rua Tomaz Gonzaga, 686 - Bairro de Lourdes
CEP 30180-143 - Belo Horizonte - MG